

DECRETO Nº 15.428, DE 3 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 8º e 9º, inciso III, da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:


SECRETARIA DA FAZENDA		
25.10	Secretaria Geral	
25.10-041220005.2009	Serviços Contratados	
25.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
90.10	Secretaria Geral	
90.10-164510008.1055	Programa de Estruturação Urbana	
90.10-449051	Obras e Instalações	2.000.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 3 de julho de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

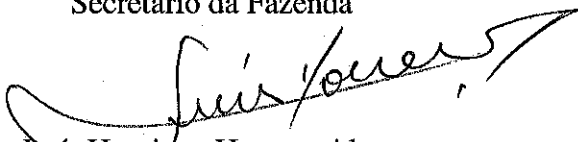
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

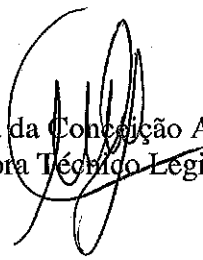


José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa

